

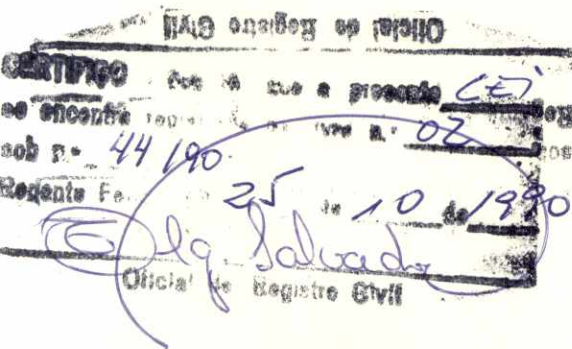


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP



= LEI Nº 1.479/90 =

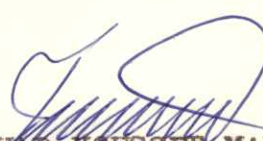



FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$47.000,00 - (QUARENTA E SETE MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento de despesas com o Campeonato Varzeano do Município, promovido pela Comissão Municipal de Esportes.
- ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 23 DE OUTUBRO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO